



Aprovado em Assembleia de Freguesia
de 29 de dezembro de 2020 *Stz. S. J. M.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO TODOS

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social;

A Atividade desenvolvida pela **Associação TODOS de Solidariedade Social**, é mais um contributo para as ações promotoras da coesão e inclusão social junto de populações socialmente vulneráveis.

Reconhecendo a relevante atividade desenvolvida pela associação, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação TODOS, no valor global anual de 900,00 € (*novecientos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exmª. Assembleia de Freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Presidente, **Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC nº 03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

Associação TODOS de Solidariedade Social, com sede na Travessa de Contumil, nº 107, 4350-330 Porto, NIF: 514 037 962, aqui representada pelo sua Presidente da direção, **Augusta da Conceição da Silva Coelho Baldaia**, titular do CC nº6985992, válido até 20.02.2028, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social, cujo espaço se destina à organização e planeamento das atividades da Associação.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 900,00 € (*novecentos euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em prestações mensais de 100,00 € (*cem euros*) cada.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

A desenvolver as ações promotoras da coesão e integração social, prestar apoio a grupos sociais mais vulneráveis, nomeadamente a crianças, jovens e idosos.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.

Cabimentação: 0102/04070101

Compromisso nº ___/2021

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante: